



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

28.02.2012

Adjudicatário

- Nome: SIEMENS S.A.
- Sede: RUA IRMÃOS SIEMENS, 1, 2720-093 AMADORA
- NIF: 500247480

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento e instalação de equipamentos de deteção de incêndios e de deteção de gases explosivos para a zona da Cozinha do Palácio de S. Bento

Entidades Convidadas

- Nome: SIEMENS S.A.
- Sede: RUA IRMÃOS SIEMENS, 1, 2720-093 AMADORA
- NIF: 500247480

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

9062,33

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

61

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

LISBOA

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Manifesta-se impossível aos recursos da Assembleia da República produzirem os equipamentos e materiais a fornecer.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)